

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.486, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1967 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÓRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM SES
SÃO REALIZADA NO DIA 6/12/1 967, PROMULGA A
SEGUINTE LEI: - - - - -

ARTIGO 1º - FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A "SO
CIEDADE BENEFICENTE PROGRESSO NI O-BRASILEIRA DE JUNDIAÍ", COM
SEDE NESTA CIDADE.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

(PEDRO FÁVARO)
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS
E SESSENTA E SETE.

(RENÉ FERRARI)
DIRETOR ADMINISTRATIVO